

Segunda-feira • 10 de setembro de 2018 • Ano II • Edição Nº 265

SUMÁRIO



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS	
LICITAÇÕES E CONTRATOS	
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018)	2
AVISO DE CONTRATAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL № 027/2018)	2
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018)	3
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	
LICITAÇÕES E CONTRATOS	
AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO № 112/2018)	
SECRETARIA DE SAÚDE	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	
AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/0019)	

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE







GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

http://sapeacu.ba.gov.br/

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018)

A Prefeitura Municipal de Sapeaçu comunica a quem interessar possa que ADJUDICOU a licitação Pregão Presencial PP-027-2018, cujo objeto trata-se de contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas para funcionários a serviço da administração pública, policiais civis e militares, carcereiros, presos, médicos, enfermeiros entre outros no que tange a seminários, apoio técnico, encontros setoriais, palestras; e serviços - mutirão, campanha de vacinação, junto à empresa C. MARQUES DOS SANTOS ALIMENTOS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.211.287/0001-18, no valor de R\$ 262.100,00 (Duzentos e sessenta e dois mil e cem reais).

Sapeaçu – Bahia, 24 de agosto de 2018.

Wellington Santos da Silva Pregoeiro Oficial.

AVISO DE CONTRATAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL № 027/2018)

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – CONTRATO Nº 199-2018. O Prefeito Municipal torna público, para conhecimento de quem interessar possa, que firmou contrato de PREGÃO PRESENCIAL de Nº. PP-027-2018, junto à empresa C. MARQUES DOS SANTOS ALIMENTOS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.211.287/0001-18, no valor de R\$ 262.100,00 (Duzentos e sessenta e dois mil e cem reais), cujo objeto trata-se de contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas para funcionários a serviço da administração pública, policiais civis e militares, carcereiros, presos, médicos, enfermeiros entre outros no que tange a seminários, apoio técnico, encontros setoriais, palestras; e serviços - mutirão, campanha de vacinação. Fulcro na Lei nº 8.666/93. Sapeaçu - Bahia, 06 de setembro de 2018. George Vieira Góis – Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018)

A Prefeitura Municipal de Sapeaçu comunica a quem interessar possa que HOMOLOGOU a licitação Pregão Presencial PP-027-2018, cujo objeto trata-se de contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas para funcionários a serviço da administração pública, policiais civis e militares, carcereiros, presos, médicos, enfermeiros entre outros no que tange a seminários, apoio técnico, encontros setoriais, palestras; e serviços - mutirão, campanha de vacinação, junto à empresa C. MARQUES DOS SANTOS ALIMENTOS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.211.287/0001-18, no valor de R\$ 262.100.00 (Duzentos e sessenta e dois mil e cem reais).

Sapeaçu – Bahia, 24 de agosto de 2018.

George Vieira Góis Prefeito Municipal.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2018)

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – DISPENSA DE LICITAÇÃO –DL-112-2018. O presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 10/2018, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou contrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-112-2018, junto a empresa CESAR AUGUSTO DO SACRAMENTO PEREIRA 04651484506, Inscrita no CNPJ: 29.923.040/0001-97, no valor total de R\$ 6.490,00 (Seis mil quatrocentos e noventa reais), cujo objeto é contratação de empresa qualificada para aquisição de pisos tipo intertravado sob medida pré-moldado a serem utilizados pela secretaria de infraestrutura deste município, fulcro no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Sapeaçu - Bahia, 06 de setembro de 2018. Rosenildo Santos Rebouças – Presidente da COPEL.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – DISPENSA DE LICITAÇÃO –DL-111-2018 – CONTRATO Nº 198-2018. A presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 10/2018, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou contrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-111-2018, junto a empresa CRUZ DAS ALMAS REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ: 05.289.653/0001-56, cujo objeto trata-se de contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de instalação e manutenção nos arescondicionados pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, no valor total global de R\$ 5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais), para que produza os seus legais efeitos. Fulcro no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Sapeaçu - Bahia, 06 de setembro de 2018. Rosenildo Santos Rebouças – Presidente da COPEL.

AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO № 111/2018)

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – DISPENSA DE LICITAÇÃO –DL-111-2018 – CONTRATO Nº 198-2018. A presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 10/2018, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou contrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-111-2018, junto a empresa CRUZ DAS ALMAS REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ: 05.289.653/0001-56, cujo objeto trata-se de contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de instalação e manutenção nos arescondicionados pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, no valor total global de R\$ 5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais), para que produza os seus legais efeitos. Fulcro no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Sapeaçu - Bahia, 06 de setembro de 2018. Rosenildo Santos Rebouças – Presidente da COPEL.